TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes na Lei nº 14.133/2021, obedecendo também aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que o Poder Público Municipal necessita realizar para contratação dos itens descritos a seguir.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os produtos que pretende contratar e os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento licitatório é a **Aquisição de** óleos, fluidos e derivados, a fim de atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), de Benevides/PA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do processo de licitação para aquisição sob demanda de óleos, fluidos e derivados, tem como objetivo primordial atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), de Benevides/PA. Primeiramente, a utilização de óleos, derivados e dos fluidos são indispensáveis para o correto funcionamento e conservação das máquinas e veículos utilizados pela administração pública, evitando paralisação de serviços públicos, como, asfaltamento, coleta de lixo e a limpeza das vias e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município.

Assim, cumpre destacar que os itens supracitados são responsáveis pela lubrificação de motores, evitando o atrito entre as peças, e consequentemente, mantendo-as em bom estado de conservação. Desse modo, a falta de lubrificação adequada pode ocasionar o desgaste precoce de peças e comprometer o funcionamento do motor, ocasionando prejuízos vultuosos à administração pública.

Destarte, os óleos, fluidos e derivados são necessários para evitar o aquecimento dos motores e proteger o maquinário de corrosão. Desse modo, conseguindo evitar danos, paralisações no serviço público e consequentemente, futuras e eventuais manutenções corretivas, a SEMOVI busca atender aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Outrossim, cumpre destacar que o quantitativo de itens para futuras aquisições foi estimado com base no consumo médio de meses anteriores, o que possibilitou calcular de forma aproximada o consumo dos meses futuros.

Em síntese, justifica-se o presente procedimento para atender as demandas existentes, manter

em bom funcionamento as máquinas utilizadas no serviço público municipal e consequentemente, evitar paralisação do serviço público.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico de Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa com o objetivo da aquisição de Óleos, fluidos e derivados, em atendimento as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), de Benevides/PA, a fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Ordem de Fornecimento, os óleos, fluidos e derivados, deverão ser entregues pela CONTRATADA na Garagem da Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Infraestrutura, localizado a Av. Augusto Meira, S/N, Bairro Centro, CEP: 68795-000, Benevides, PA (Em frente ao Lava Jato Bob Esponja), em horário comercial, de segunda a sexta-feira. A entrega do objeto não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra.

A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização:

  Será designado servidor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos itens.

- Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e coordenadores de contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da NotaFiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificaçõesinclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *'INCONTINENTI'*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DA PROPOSTA.

O fornecimento será prestado conforme as necessidades e as demandas da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), de Benevides/PA.

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro instrumento convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprovem que a empresa forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, mediante solicitação formal de cotação, de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.

O custo estimado da contratação é de R$ 695.998,60 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária do **exercício de 2024:**

Órgão:	**07 – Sec. Mun. de Obras, Viação e Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:	**07.07 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Infra – SEMOVI**
Funcional Programática:	15 122 0003 2.016 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 material de consumo
Subelemento da Despesa:	3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos
Fonte do Recurso:	15000000 – Recurso não vinculados de Impostos

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos; vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens que forem entregues de forma inadequada.

Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

É expressamente vedado à CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau, durante a vigência deste contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei n° 14.133/2021, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução dos itens.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos itens.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada por servidores designados da SEMOVI, indicados como futuros Fiscais Titular e Suplente de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

18. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

19. DO REAJUSTE

Os preços podem ser reajustáveis, no limite da Lei e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Benevides, 05 de fevereiro de 2024.

MAURO SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauro Silva de Sousa
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infra-estrutura / SEMOVI
Dec. 06 / 2021

ANEXO A

Qtd	Und	Produto	Litragem/cada
250	BALDES	ÓLEO 15W40	20 LT/CADA
300	BALDES	ÓLEO 68	20 LT/CADA
150	BALDES	ÓLEO 90	20 LT/CADA
100	BALDES	ÓLEO 140	20 LT/CADA
200	BALDES	ÓLEO 85W140	20 LT/CADA
200	BALDES	ÓLEO ATF	20 LT/CADA
80	BALDES	GRAXA PARA ROLAMENTO	20KG/CADA
200	UND	SPRAY LIMPA CONTATO	300ML/CADA
200	UND	SPRAY ANTIFERRUGEM	300ML/CADA
750	UND	ÓLEO 2 TEMPOS	500ML/CADA